

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de S. Cosme (Gondomar), Valbom e Jovim:

Acesso Privado, no entroncamento com a Rua da Igreja, S. Cosme.

Colocação de sinalização Vertical e Sinalização Horizontal, conforme plantas em anexo a este Edital.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, conforme detalhado nas plantas que constituem anexo a este edital.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, de de

O Presidente da Câmara

(Luís Filipe Araújo)

LUIS FILIPE
CASTRO
DE
ARAUJO

Assinado de forma
digital por LUIS
FILIPE CASTRO DE
ARAUJO
Dados: 2026.08.27
18:52:26 +01'00'



LEGENDA:



B2 - Paragem obrigatória no estacionamento ou estacionamento
Indicação da zona onde o condutor é obrigado a parar antes de entrar no estacionamento ou antes de sair do mesmo, para garantir a segurança dos utilizadores e a fluidez do trânsito.



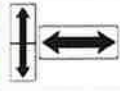
011b - Proibição de virar à esquerda
Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima intersecção.



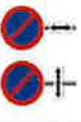
01b - Paragem e estacionamento proibidos
Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos.



114 - Via pública sem saída
Indicação de que a via pública não tem saída para veículos.



Modelos nº 14 e 15 - Placas indicadoras da continuação do local regulamentado quanto a estacionamento ou paragem
Indicação da continuação do local regulamentado quanto a estacionamento ou paragem.



Desenho

02

Projecto	Sinalização Horizontal - Sinalização Vertical	Peça	Planta de Implantação
Acesso privado no edifício nº 10, Rua da Igreja - S. Lusito			
Técnico de Obra / Conductor de Obra	Data	Escala	Ref. Proj.
Hugo Miguel Carvalho	10/10/2015	1/200	14/2015-11126-2015